



LEI Nº 1.651/09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
CRÉDITO ADICIONAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2009.**

MARCELO DUAILIBI PIMENTEL,
Prefeito Municipal de Camapuá Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuá aprovou e eu
sancionei a seguinte lei:

ART. 1º Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento do
Exercício em 20%(vinte por cento) do total do Orçamento inicial, utilizando os
recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuá/MS, 18 de novembro de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal